

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).*

## Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019564
UF Ente Receptor:	MG
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE ORIZANIA
CNPJ Ente Receptor:	01.616.271/0001-39
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 75.492,74
Masked Input	75 492.74

## DADOS PARA CONTATO

### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Andreia Lacerda de Paiva
Cargo	Secretária Municipal de Educação e Cultura
Telefone	(32) 99813-9578
E-mail	<a href="mailto:cultura@orizania.mg.gov.br">cultura@orizania.mg.gov.br</a>
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

O Município realizou uma consulta pública presencial no dia 09 de abril de 2024, no prédio da Prefeitura Municipal de Orizânia. A divulgação da consulta pública aconteceu por meio do site oficial e das redes sociais da Prefeitura Municipal de Orizânia, convocando para participação todo o setor cultural, conselheiros municipais, além dos demais interessados e membros do Poder Público. A participação do setor cultural foi razoável, contando com a presença de 13 pessoas, agentes culturais do Município. Durante a atividade, foi determinada a forma de utilização dos recursos da PNAB no ano de 2024 e foi elaborada ata com a decisão dos presentes sobre a aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc, em conformidade com a Lei 14.399/2022 e com o Decreto 11.740/2023.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

[https://www.orizania.mg.gov.br/salvar\\_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo={EEEECA0CE-AE5D-40DE-8EE4-EB23C446EEBB}.pdf](https://www.orizania.mg.gov.br/salvar_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo={EEEECA0CE-AE5D-40DE-8EE4-EB23C446EEBB}.pdf)

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Abertura de edital de seleção pública de projetos culturais	71.722,74	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

### META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de serviços de consultoria técnica	3.770,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

## META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	0,00	0	Não

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Será aberto edital de seleção pública de projetos culturais, com a obrigatoriedade de aplicação mínima de R\$ 15.098,55 (quinze mil noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais e ficou determinado em consenso com os presentes que esse valor será direcionado exclusivamente a projetos que atendam a esses critérios.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Ficou definido que o edital de seleção pública estabelecerá as ações afirmativas, conforme os regimentos do Ministério da Cultura: cotas para negros (20%) e indígenas (10%) e pontuação extra para grupos minoritários e prioritários, como negros, LGTBQIA+, mulheres, PCD e maiores de 60 anos.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.** Aceito

PAAR

6HLL41WO